

- Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) membros da Banca Examinadora em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo e projeto de pesquisa.

- A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo e projeto de pesquisa.

- Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

- Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

- Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 40 da Resolução nº 66A/16-CEPE, inciso VI.

#### 9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

- No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 41 da Resolução 66A/16-CEPE.

- Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 43 da Resolução 66A/16 - CEPE.

#### 10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

- O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

- O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente poderá ser empossado após submeter-se à prévia inspeção médica oficial, realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, e ter sido considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

- Quando da posse, o candidato deverá apresentar os comprovantes referentes à titulação exigida no edital, e demais documentos exigidos por lei, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br), bem como submeter-se às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.3.1 - Para a comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC. Se os diplomas de Graduação e Pós-Graduação forem de origem estrangeira deverão estar devidamente revalidados ou reconhecidos de acordo com a legislação brasileira.

- Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

- O candidato estrangeiro aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar seu visto permanente, ou protocolo de solicitação de visto permanente, ficando sua permanência no quadro da Universidade Federal do Paraná, condicionada a apresentação dos referidos documentos.

- O candidato aprovado no concurso público, que for convocado, deverá no momento da posse apresentar recibo de depósito legal de tese/dissertação, quando for o caso, emitido pela Biblioteca Central do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná.

#### 11 - DO REGIME DE TRABALHO

- O provimento dar-se-á no regime de Dedicção Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado pela unidade de sua lotação, na forma da legislação vigente.

- No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

#### 12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

#### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Observados os dispositivos legais, o interesse da administração pública, fica previsto o aproveitamento de candidatos remanescentes aprovados em concursos públicos da carreira do magistério superior, nos seguintes casos:

a) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir nos demais departamentos ou unidades da UFPR, desde que respeitada a mesma área de conhecimento;

b) os candidatos remanescentes aprovados neste concurso, mas não nomeados pelo departamento realizador do concurso, poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior;

c) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior, caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

- O aproveitamento de que trata o item 13.1 somente poderão ser realizados dentro dos limites estabelecidos nos dispositivos legais vigentes, e no interesse da Instituição, mediante consulta e parecer favorável dos departamentos e unidades envolvidas, com a aprovação do respectivo Conselho Setorial, observado rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do concurso.

- Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

- O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 66A/16-CEPE, e n.º 70/16-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

- Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a Aquisição de Medicamentos para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2017. Processo: 174934/2017-65. Ata nº 543/2017, CNPJ: 15.800.545/0003-11 - Abbvie Farmacêutica

Ltda, Item 29. Valor Total: R\$ 15.600,00. Ata Nº 544/2017, Cnpj: 00.802.002/0001-02 - Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, Itens 2, 11, 12, 14, 20, 30, 31. Valor Total: R\$ 2.432,8046. Ata Nº 545/2017, Cnpj: 44.734.671/0001-51 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Item 27. Valor Total: R\$ 7.098,00. Ata Nº 546/2017, Cnpj: 01.571.702/0001-98 - Halex Istar Indústria Farmacêutica Sa, Item 25. Valor Total: R\$ 102.948,00. Ata Nº 547/2017, Cnpj: 10.868.144/0001-18 - Farmácia M2m Ltda - Me, Item 34. Valor Total: R\$ 2.212,65. Ata Nº 548/2017, Cnpj: 16.553.940/0001-48 - Medmax Comércio de Medicamentos Ltda - Me, Item 13. Valor Total: R\$ 999,12. Ata Nº 549/2017, Cnpj: 07.768.887/0001-01 - Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli - Epp, Itens 6, 17. Valor Total: R\$ 13.170,48. Ata Nº 550/2017, Cnpj: 13.485.130/0001-03 - Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, Item 26. Valor Total: R\$ 27.182,2752. Data de assinatura: 20/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Ata de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2017. Processo: 23075.195033/2017-15. Ata nº 683/2017, CNPJ: 79.761.672/0001-70, LEONIR JOÃO PECHER - ME, itens 01 ao 26. Valor Total R\$ 69.362,35. Data de assinatura: 11/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 86/2017

Processo: 23075.161394/2016-79. Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação Parque Tecnológico Itaipu - FPTI. Resumo do Objeto: Apoio à execução do Programa de Mestrado em Informática, ofertado pela Universidade Federal do Paraná. Vigência do Acordo: 22/08/2017 a 30/12/2018. Data de Assinatura: 22/08/2017. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR, Ramiro Wahrhaftig / João Biral Junior - FPTI.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2017 UASG 153080

Processo: 23536001805201784 . Objeto: Inscrição para participação no seminário: contratação e gestão de terceirização na Administração Pública Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço de profissionais de notória especialidade Declaração de Inexigibilidade em 22/11/2017. MARCOS ANTONIO VIEGAS FILHO. Gerente Administrativo e Financeiro do Hc/ufpe. Ratificação em 22/11/2017. FREDERICO JORGE RIBEIRO. Superintendente do Hc/ufpe. Valor Global: R\$ 5.600,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDEC - 23/11/2017) 153409-15233-2017NE800002

#### EDITAL

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, na lei nº 13.325/2016, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011 e nas Resoluções nº 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 88 de 20 de novembro de 2017, Publicado no DOU nº 222, de 21/11/2017, páginas 70 a 76.

#### ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
ARQUITETURA	Projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo Subárea: tectônica	Adjunto A	DE	01	Doutor. Graduado em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil.
	Projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo Subárea: informática	Adjunto A	DE	01	Doutor. Graduado em arquitetura e urbanismo ou nas seguintes áreas afins: expressão gráfica, sistemas de informações, ciências da computação ou engenharia da computação.

#### LEIA-SE:

DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
ARQUITETURA	TECTÔNICA	Adjunto A	DE	01	Doutor em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil. Graduado em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil.
	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo Subárea: Informática Aplicada ao Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo.	Adjunto A	DE	01	Doutor em arquitetura e urbanismo ou nas áreas afins*. Graduado em arquitetura e urbanismo ou nas áreas afins*. *São consideradas áreas afins: expressão gráfica, sistemas de informações, ciências da computação ou engenharia da computação.

#### ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO